



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nas dependências do Setor de Licitações, Sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Município de São Valério do Sul, o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços Sr. Marcos Antonio Lacorte, nos termos do Art. 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e do Decreto Municipal n.º 1.269 de 17 de setembro de 2013, em face ao resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2018, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em 18/04/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas nessa ata e nos itens que seguem:

Item 01: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 02: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 03: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 04: Empresa Lexbemark Comercio Ltda, com sede na Av. Protásio Alves, 3161, Sala 301, Petrópolis, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico [lexbemark@brturbo.com.br](mailto:lexbemark@brturbo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Consul Soares, portador da cédula de identidade (RG) n.º 2001093811 e CPF n.º 216.130.280-91;

Item 05: Empresa TB Suprimentos para Informática LTDA – ME, com sede na Rua Dr. Montaury, 171, Sobreloja, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, endereço eletrônico [bortoncello@cpovo.net](mailto:bortoncello@cpovo.net), representada nesse ato por seu Procurador, Sr. André Borin Beretta, portador da cédula de identidade (RG) n.º 1016071316 e CPF n.º 361.066.740-00;

Item 06: Empresa TB Suprimentos para Informática LTDA – ME, com sede na Rua Dr. Montaury, 171, Sobreloja, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, endereço eletrônico [bortoncello@cpovo.net](mailto:bortoncello@cpovo.net), representada nesse ato por seu Procurador, Sr. André Borin Beretta, portador da cédula de identidade (RG) n.º 1016071316 e CPF n.º 361.066.740-00;

Item 07: Empresa Flavio Hasselmann Pinto ME, com sede na Rua 7 de setembro, 259, Sala 2, São Pedro do Sul/RS, endereço eletrônico [contato@multprintersuprimentos.com.br](mailto:contato@multprintersuprimentos.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Flavio Hasselmann Pinto, portador da cédula de identidade (RG) n.º 7096902742 e CPF n.º 001.394.050-38;

Item 08: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 09: Empresa Duck Print Informática LTDA – ME, com sede na Rua Tapajós, 613, Centro, Pato Branco/PR, endereço eletrônico [vendas.duckprint@gmail.com](mailto:vendas.duckprint@gmail.com), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Pastorio, portador da cédula de identidade (RG) n.º 1077493375 e CPF n.º 046.939.959-75;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item 10: Empresa Marlete Maria Klaus – MEI, com sede na Rua João José Briesch, 837, Canudos do Vale/RS, endereço eletrônico [marletemi@hotmail.com](mailto:marletemi@hotmail.com), representada nesse ato por sua representante legal, Sr<sup>a</sup>. Marlete Maria Klaus, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 1051469607 e CPF n.º 635.624.050-49;

Item 11: Empresa Martins e Nascimento Informática LTDA – ME, com sede na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, endereço eletrônico [cartuchosinovar@gmail.com](mailto:cartuchosinovar@gmail.com), representada nesse ato por sua representante legal, Sr<sup>a</sup>. Jéssica Martins da Silva, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 7105228188 e CPF n.º 024.864.810-10;

Item 12: Empresa Lexbemark Comercio Ltda, com sede na Av. Protásio Alves, 3161, Sala 301, Petrópolis, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico [lexbemark@brturbo.com.br](mailto:lexbemark@brturbo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Consul Soares, portador da cédula de identidade (RG) n.º 2001093811 e CPF n.º 216.130.280-91;

Item 13: Empresa Marlete Maria Klaus – MEI, com sede na Rua João José Briesch, 837, Canudos do Vale/RS, endereço eletrônico [marletemi@hotmail.com](mailto:marletemi@hotmail.com), representada nesse ato por sua representante legal, Sr<sup>a</sup>. Marlete Maria Klaus, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 1051469607 e CPF n.º 635.624.050-49;

Item 14: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 15: Empresa Lexbemark Comercio Ltda, com sede na Av. Protásio Alves, 3161, Sala 301, Petrópolis, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico [lexbemark@brturbo.com.br](mailto:lexbemark@brturbo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Consul Soares, portador da cédula de identidade (RG) n.º 2001093811 e CPF n.º 216.130.280-91;

Item 16: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 17: Empresa Marlete Maria Klaus – MEI, com sede na Rua João José Briesch, 837, Canudos do Vale/RS, endereço eletrônico [marletemi@hotmail.com](mailto:marletemi@hotmail.com), representada nesse ato por sua representante legal, Sr<sup>a</sup>. Marlete Maria Klaus, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 1051469607 e CPF n.º 635.624.050-49;

Item 18: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 19: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15;

Item 20: Empresa Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA - EPP, com sede na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 381, Sala 01, Três de Maio/RS, endereço eletrônico [atmsul@yahoo.com.br](mailto:atmsul@yahoo.com.br), representada nesse ato por seu representante legal, Sr. Milton Renato Pereira da Silva, portador da cédula de identidade (RG) n.º 6037976435 e CPF n.º 500.559.680-15.

### 1. OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados abaixo, conforme o Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, e conforme propostas vencedoras do certame:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
01	20	Unidade	Toner HP 85A preto original (CE285AB)	22,90	458,00
02	30	Unidade	Toner HP 83A Preto Original (CF283AB) Gramatura de pó 80gr	29,70	981,00
03	50	Unidade	Cartucho de Tinta Original para Impressoras HP Número 60 Preto (4,5ml)	42,00	2.100,00
04	50	Unidade	Cartucho de Tinta Original para Impressoras HP Número 60 Colorido (4,5 ml)	95,00	4.750,00
05	10	Unidade	Cartucho de Tinta Original Impressoras HP Número 74 Preto (5,5 ml)	69,00	690,00
06	10	Unidade	Cartucho de Tinta Original Impressoras HP Número 75 Colorido (5,5 ml)	65,00	650,00
07	20	Unidade	Cartucho de Tinta Original para Impressoras HP Deskjet 2546-662 xTri-color azul, rosa e amarelo(8 ml)	98,75	1.975,00
08	20	Unidade	Cartucho de Tinta Original para Impressoras HP Deskjet 2546, 662 preto (2ml)	35,00	700,00
09	20	Unidade	Toner de Tinta Original para Impressoras Samsung, MLTD 101 S	197,00	3.940,00
10	10	Unidade	Toner de Tinta Original para Impressoras Samsung,MLTD 203 capacidade 15 mil cópias	232,00	2.320,00
11	15	Unidade	Cartucho de Tinta Original para Impressoras HP Número 122 Preto ( 2ml)	45,75	686,25
12	15	Unidade	Cartucho de Tinta original para Impressoras HP Número 122 Colorido (2 ml)	48,00	720,00
13	8	Unidade	Cartucho de Tinta Original para Impressoras Brother LC 75 BK – preto	109,00	872,00
14	12	Unidade	Toner de Tinta Original para impressoras Panasonic KX – MB 1536	433,00	5.196,00
15	8	Unidade	Kit de tinta para impressora Epson original Ecotank 664, unidades de 70 ml nas cores black, magenta, yellow e cyan	180,00	1.440,00
16	2	Unidade	Toner de Tinta Original compatível com Impressoras Ricohsp, 3510	120,72	241,44
17	15	Unidade	Toner Samsung Original MLT-D111S-Preto	149,90	2.248,50
18	20	Unidade	Cartucho de Tinta Original HP 664 Colorido.(2 ml)	38,34	766,80
19	20	Unidade	Cartucho de Tinta Original HP 664 Preto (2 ml)	38,04	760,80
20	10	Unidade	Toner preto HP 12A para LaserJet (Q2612AB)	53,00	530,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 2. VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará de 19/04/2018 a 18/04/2019.

## 3. PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos registrados, a Administração pagará os seguintes valores unitários:

- Item 01: R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos);
- Item 02: R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos);
- Item 03: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- Item 04: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- Item 05: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);
- Item 06: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- Item 07: R\$ 98,75 (noventa e oito reais);
- Item 08: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- Item 09: R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais);
- Item 10: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);
- Item 11: R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
- Item 12: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais);
- Item 13: R\$ 109,00 (cento e nove reais);
- Item 14: R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais);
- Item 15: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- Item 16: R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos);
- Item 17: R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);
- Item 18: R\$ 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos);
- Item 19: R\$ 38,04 (trinta e oito reais e quatro centavos);
- Item 20: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta dias) úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto e da respectiva fatura, aprovado pelo Município, através de comissão responsável pela fiscalização do contrato.

## 5. CONTRATO E PEDIDO DE COMPRA

A consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta ata, será mediante a celebração de contratos específicos com as empresas, conforme minuta anexa ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2018, e de acordo com as condições de fornecimento dessa ata.

## 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo para fornecimento contará a partir da celebração do contrato.
- 6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme prazos descritos no Anexo I do Edital.
- 6.3. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis e em horário de expediente.
- 6.4. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser retirados para a substituição em até 24 (vinte e quatro) horas após a empresa ter sido devidamente notificada, sem prejuízo da possibilidade dos fiscais recusarem de pronto o recebimento dos bens.
- 6.5. A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar deduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o Município aceitar solicitação de cancelamento por escrito, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias e posterior recurso, em igual prazo.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 8. PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos nessa Ata, ou no contrato, o Município poderá, garantida prévia defesa, aplicar a empresas as penalidades previstas no item 18 do Edital de Pregão eletrônico n.º 02/2018.

### 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá a comissão especialmente designada a fiscalização rotineira da matéria recebido, quanto a quantidade, e quanto ao atendimento de todas as especificações e ao horário de entrega.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do local ou do horário preestabelecido.

9.3 As irregularidades constatadas pela fiscalização serão comunicadas para o Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las e, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### 10. CONTROLE DAS QUANTIDADES ADQUIRIDAS

10.1 A comissão de fiscalização especialmente designada será responsável pelo controle;

10.2 Dentro do prazo de vigência da Ata, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto, nas condições do Contrato, conforme previsão do Edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

10.3 Nos termos do Art 15, § 4º da Lei 8.666/93 e do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 1.269/2013 não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 11. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Sistema de Registro de Preços, e pelos representantes das empresas, já qualificados em epígrafe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de São Valério do Sul/RS, 19 de abril de 2018.

Marcos Antonio Lacorte  
**Representante do Sistema de Registro de Preços**

Milton Renato Pereira da Silva  
**Atmsul Comércio de eletroeletrônicos LTDA**

Marcelo Pastorio  
**Duck Print Informática LTDA**

Flavio Hasselmann Pinto  
**Flavio Hasselmann Pinto ME**

Carlos Alberto Consul Soares  
**Lexbemark Comercio Ltda**

Marlete Maria Klaus  
**Marlete Maria Klaus – MEI**

Jéssica Martins da Silva  
**Martins e Nascimento Informática LTDA**

André Borin Beretta  
**TB Suprimentos para Informática LTDA**